



**PREFEITURA DE CASTANHAL  
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/ 10 /11786, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2017, que tem por objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE, no valor global de R\$ 7.313.237,60 (sete milhões trezentos e treze mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), e o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2017, originário do procedimento licitatório já identificado, que tem por objeto: REAJUSTE/READEQUAÇÃO DO VALOR DOS ITENS 01 e 02 (GASOLINA COMUM) QUE PASSARÁ DE R\$ 3,83 PARA R\$ 3,98, E OS ITENS 05 e 06 (ÓLEO DIESEL S 10) QUE PASSARÁ DE R\$ 3,18 PARA R\$ 3,45 DOS CONTRATOS Nº 073/2017, 074/2017 e 075/2017, que fazem entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA e a EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRAS LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 067/10, Decreto nº 6.204/2007, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Primeiro Termo Apostilamento da Ata de Registro de Preços, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 17 de outubro de 2017

  
**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA  
CONTROLADOR INTERNO**

**PREFEITURA DE CASTANHAL  
Mauro Cazeiro Teixeira  
Coord. de Controle Interno**